

ou constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual e desse facto façam menção no próprio requerimento.

12.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.6 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Coronel Nuno José Alves dos Ramos, director de serviços.

Vogais efectivos:

Tenente-coronel Álvaro Domingos Marques Moleiro, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Maria de Fátima Gonçalves Diogo, assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Margarida Leitão Garcia, assessora principal.
Licenciado Marco César Vitorino Mota, técnico superior principal.

9 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Despacho (extracto) n.º 11 970/2007

Considerando o despacho de 24 de Janeiro de 2007 do Ministro da Defesa Nacional, que determina que seja retomado pela Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED) o procedimento por ajuste directo conducente à modernização das aeronaves *P-3C Orion* à Lockheed Martin, anteriormente autorizado pelo despacho n.º 17-B/MEDNAM/2005;

Tendo em especial atenção a urgência requerida pela Força Aérea Portuguesa para o Programa de Modernização das Aeronaves *P-3C Orion*, atenta a sua missão;

Tendo presente a decisão ministerial que incumbiu a DGAED de retomar o procedimento e, bem assim, as condicionantes e os aspectos de segurança e defesa nacional que enformam o seu correcto acompanhamento, determino o seguinte:

1 — É constituída uma equipa conjunta encarregue de assegurar a boa gestão, coordenação e sustentação técnica, financeira e jurídica do Programa de Modernização das Aeronaves *P-3C Orion*.

2 — A equipa conjunta será coordenada pelo director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa e será responsável pela condução das negociações com a Lockheed Martin nos referidos aspectos técnicos, financeiros e jurídicos, centralizará a gestão de toda a informação do Programa e efectuará as diligências necessárias ao regular desenvolvimento do procedimento, inclusive a avaliação e o pedido de pareceres ou informações a outras entidades.

3 — O director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, em articulação com o presidente da comissão permanente de contrapartidas, assegurará a integração da informação referente às contrapartidas inerentes ao presente procedimento.

4 — A equipa conjunta será responsável, outrossim, pela elaboração de relatórios de progresso a submeter ao Ministro da Defesa Nacional e pelo relatório final respeitante ao processo negocial entre as partes.

5 — A equipa conjunta terá em atenção o estrito cumprimento das normas relativas à segurança das matérias classificadas.

6 — A equipa conjunta possui a seguinte constituição:

Posto	Nome	Cargo
VALM	Carlos Viegas Filipe . . .	Coordenador.
TGEN	José Maria Pessoa	Representante da FAP.
COR	Eduardo Brito Coelho . . .	Representante da DGAED.
COR	Germano Ventura Marta . .	Representante da FAP.
TCOR	Paulo Gonçalves Guerra . .	Representante da FAP.
CFR	Manuel Honorato	Representante da DGAED.
MAJ	Paulo Neves Ropio	Representante da FAP.
CTEN	Ruivo da Silva	Representante da DGAED.
MAJ	Aquilino Torrado	Representante da DGAED.
CTEN	Cardoso da Silva	Representante da SG.
Dr. ^a	Margarida Fonseca	Representante da SG.
Dr. ^a	Maria João Ventura . . .	Representante da SG (DJur).

Posto	Nome	Cargo
Dr. ^a	Fátima Diogo	Representante da DGAED.
Engenheira	Margarida Teixeira	Representante da DGAED.

7 — Tendo presente que a equipa conjunta é composta por representantes de serviços e áreas funcionais distintas, poderá reunir apenas com parte dos seus membros face aos assuntos em análise, podendo ainda, face à especificidade dos assuntos, convocar outros elementos que integrarão temporariamente a equipa.

8 — A equipa conjunta entra em exercício de funções no dia imediato ao da data da assinatura do presente despacho e cessará as mesmas no dia da assinatura do contrato ou por despacho do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

18 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Despacho (extracto) n.º 11 971/2007

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 11 de Abril de 2007, foi Octávio José Santos Cordeiro, sargento-ajudante FZ, nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior da Armada, para desempenhar funções na Divisão de Controlo de Importações e Exportações da Direcção de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos reportados a 16 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Despacho n.º 11 972/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, ao coronel ENGEL Eduardo Agostinho de Paiva Brito Coelho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Despacho n.º 11 973/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Estudos e Planeamento da Direcção de Estudos, Planeamento e Cooperação Internacional da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, ao tenente-coronel TM Álvaro Domingos Marques Moleiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 11 974/2007

O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevê que os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados a cada serviço devem ser adoptados em regulamento interno, após consulta dos trabalhadores através das suas organizações representativas.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ouvidos os sindicatos representativos dos trabalhadores e ponderadas as suas sugestões, aprovo o Regulamento de Horário de Trabalho dos Trabalhadores e de Funcionamento dos Serviços da Direcção-Geral de